EDITAL DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES 2015
(APROVADOS NO PROCESSO DE INGRESSO 2015: SSA E VESTIBULAR)

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Universidade de Pernambuco – UPE, através da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, juntamente com a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA, torna público que TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE INGRESSO DA UPE 2015 (SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO – SSA 3 E VESTIBULAR) devem tomar as providências referentes à matrícula no primeiro período dos cursos de graduação, desta Universidade, a partir das datas relacionadas no calendário de eventos abaixo.

1. CALENDÁRIO DE EVENTOS

JANEIRO 2015								
dom	Seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
				1	2	3	30	Data limite para divulgação do lista de classificados no Processo de Ingresso 2015
4	5	6	7	8	9	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		
01 - Feriado Dia da Confraternização Universal								

FEVEREIRO 2015								
dom	Seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
1	2	3	4	5	6	7	4	Data inicial para divulgação das relações de candidatos aprovados e não classificados (possíveis remanejáveis) no Processo de Ingresso 2015
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21	10	Matrícula de Ingressantes da 1ª e 2ª entradas SSA e NÃO COTISTAS das 8h às 12h
22	23	24	25	26	27	28	10	Matrícula de Ingressantes da 1ª e 2ª entradas VESTIBULAR NÃO COTISTAS das 13h às 17h
14 a 16 - Recesso Universitário de Carnaval 17 - Feriado terça-feira de Carnaval 18 - Quarta-feira de Cinzas (Recesso Universitário)							11	Matrícula de Ingressantes da 1ª e 2ª entradas SSA COTISTAS das 8h às 12h
							11	Matrícula de Ingressantes da 1ª e 2ª entradas VESTIBULAR COTISTAS das 13h às 17h
							12	MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS SSA E VESTIBULAR PARA COTISTAS E NÃO COTISTAS das 8h às 12h
							23	INÍCIO DAS AULAS DOS VETERANOS ACOLHIMENTO CALOUROS

MARÇO 2015								
dom	Seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
1	2	3	4	5	6	7	02	INÍCIO DAS AULAS DOS INGRESSANTES
8	9	10	11	12	13	14	02	DIVULGAÇÃO DO 1º REMANEJAMENTO (1ª e 2ª entradas)
15	16	17	18	19	20	21	05	Matrícula dos ingressantes do 1º REMANEJAMENTO (1ª e 2ª entradas) 8h às 13h
22	23	24	25	26	27	28	13	DIVULGAÇÃO 2º REMANEJAMENTO (1ª e 2ª entradas)
29	30	31					18	Matrícula dos ingressantes do 2º REMANEJAMENTO (1ª e 2ª entradas) 8h às 13h
							25	DIVULGAÇÃO DO 3º REMANEJAMENTO (1ª e 2ª entradas)
							30	Matrícula dos ingressantes do 3º REMANEJAMENTO (1ª e 2ª entradas) 8h às 13h

Atenção! Até 07/04/2015 é possível a divulgação de remanejamento extraordinário para 1ª e 2ª entradas.

ABRIL 2015								
dom	Seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11	07	25% DOS DIAS LETIVOS CUMPRIDOS DO SEMESTRE
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30				
02 a 04 - Semana Santa 05 - Domingo de Páscoa 21 -Feriado Dia de Tiradentes								

JUNHO 2015								
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13	19	DIVULGAÇÃO DO 4º REMANEJAMENTO (2ª entrada)
14	15	16	17	18	19	20	30	Matrícula dos ingressantes do 4º REMANEJAMENTO (2ª entrada) 8h às 13h
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						
04 - Feriado Dia de *Corpus Christi* (municípios com adesão a este feriado) 24 - Feriado Dia de São João (municípios com adesão a este feriado)								

JULHO 2015								
dom	Seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11	10	DIVULGAÇÃO DO 5º REMANEJAMENTO (2ª entrada)
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25	15	Matrícula dos ingressantes do 5º REMANEJAMENTO (2ª entrada) 8h às 13h
26	27	28	29	30	31			
							24	DIVULGAÇÃO DO 6º REMANEJAMENTO (2ª entrada)
16 - Feriado Municipal em Recife Dia de Nossa Senhora do Carmo							29	Matrícula dos ingressantes do 6º REMANEJAMENTO (2ª entrada) 8h às 13h

AGOSTO 2015								
Dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
						1	07	DIVULGAÇÃO DO 7º REMANEJAMENTO (2ª entrada)
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15	10	INÍCIO DO SEGUNDO SEMESTRE INGRESSANTES E VETERANOS
16	17	18	19	20	21	22	12	Matrícula dos ingressantes do 7º REMANEJAMENTO (2ª entrada) 8h às 13h
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							

Atenção! Até 11/09/2015 é possível a divulgação de remanejamento extraordinário para 2ª entrada.

SETEMBRO 2015								
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	DATA	EVENTOS
		1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12	11	25% DOS DIAS LETIVOS CUMPRIDOS DO SEMESTRE Encerramento das atividades referentes ao Processo de Ingresso 2015.
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30					
07 - Feriado Dia da Independência do Brasil								

1.1 O candidato deverá, sob pena de perder a vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas pelo Calendário de Eventos, nos locais abaixo discriminados:

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos endereços contidos nas tabelas abaixo, de acordo com o Campus/Curso de ingresso do candidato.

2.1 Cursos Oferecidos em Recife e Camaragibe*

CURSOS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Administração; Engenharias (Civil; Mecânica Industrial; Automação e Controle; Elétrica: Eletrotécnica, Eletrônica, Telecomunicações e Computação); Educação Física (Licenciatura e Bacharelado); Enfermagem; Medicina; Odontologia; Ciências Biológicas (Bacharelado); Saúde Coletiva; Ciências Sociais; Direito	*Campus* Santo Amaro – Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG)	Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro – Recife Fone (81) 3183-3606	Conforme calendário acima

*** Para realização das matrículas dos remanejamentos será divulgado posteriormente, com antecedência, na página do Processo de Ingresso, o local do evento.**

2.2 Cursos Oferecidos em Caruaru

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO

Sistemas de Informação; Administração com ênfase em Marketing da Moda	*Campus* Caruaru	Rodovia BR 104 – Km 62, Nova Caruaru / Polo Comercial de Caruaru. Fones: (81) 3719-9444 ou 3719-9100	Conforme calendário acima

2.3 Cursos Oferecidos em Garanhuns

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Ciências Biológicas; Matemática; Geografia; História; Computação; Letras (Português); Pedagogia; Psicologia; Medicina	*Campus* Garanhuns	Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José – Garanhuns Fone: (87) 3761-8210	Conforme calendário acima

2.4 Cursos Oferecidos em Nazaré da Mata

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Ciências Biológicas; Matemática; Geografia; História; Letras (Português/Inglês e Espanhol); Pedagogia; Gestão em Logística	*Campus* Mata Norte	Rua Amaro Maltez, 201, Bairro Novo – Nazaré da Mata Fone: (81) 3633-4615	Conforme calendário acima

2.5 Curso Oferecido em Salgueiro

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Administração; Gestão em Logística	*Campus* Salgueiro	Av. Verimundo Soares, s/n Km 511, BR 232 – Salgueiro Fone: (87) 3871-8707 ou (87) 9633-0008	Conforme calendário acima

2.6 Cursos Oferecidos em Arcoverde

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Direito; Odontologia	Escola Senador Vitorino Freire	Rua Gumercindo Cavalcante, s/n – Arcoverde Fone: (87) 3121-3220 ou (87) 9909-2818	Conforme calendário acima

2.7 Cursos Oferecidos em Petrolina

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Ciências Biológicas; Matemática; Geografia; História; Letras (Espanhol); Letras (Inglês); Pedagogia; Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição	*Campus* Petrolina	BR 203, Km 2, Vila Eduardo - Petrolina Fone: (87) 3866-6470 ou (87) 3866-6468	Conforme calendário acima

2.8 Cursos Oferecidos em Palmares

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO

Serviço Social; Gestão em Logística	Autarquia Educacional da Mata Sul	BR 101 Sul, Km 117, *Campus* Universitário – Palmares Fone: (81) 3661-0625	Conforme calendário acima

2.9 Curso Oferecido em Serra Talhada

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Medicina	Autarquia Educacional de Serra Talhada	Av. Afonso Magalhães, s/n Nossa Senhora da Conceição – Serra Talhada Fone: (87) 3831-2311	Conforme calendário acima

3. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para efetuar a matrícula, o candidato, um dos seus pais ou um dos seus responsáveis legais, deverá apresentar:

a) 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas;

b) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e Histórico Escolar em data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio no ato de matrícula**;

c) Para o cotista, além do certificado constante no item anterior, o candidato deverá entregar o histórico escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano - antigas 5ª a 8ª séries), comprovando que cursou essa etapa escolar e também o Ensino Médio em **escola pública estadual ou municipal de uma das unidades da federação.**

d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) Original e fotocópia da prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos (Ver Quadro Demonstrativo - Anexo V - do Manual do Candidato);

d) Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de dezoito anos. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o candidato deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);

e) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

f) Original e fotocópia do CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração do CPF na Cédula de Identidade).

3.1 Dos candidatos classificados de origem estrangeira, exige-se:

a) Passaporte (dentro do prazo de validade) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);

b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

3.2 **As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e devidamente autenticados por Cartório, podendo ser autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da UPE.**

4. RESOLUÇÕES IMPORTANTES

Como já declarado no Edital/Manual do Candidato ao Processo de Ingresso 2015 da UPE:

4.1 Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

a) não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos neste edital ou em comunicados publicados posteriormente;

b) por ocasião da matrícula, não atender às exigências contidas no item 3 do presente edital.

4.2 Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, seus pais ou responsáveis legais, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:

a) apresente Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;

b) apresente Documento de Identidade do procurador com fotocópia;

c) cumpra todas as exigências contidas no item 3 do presente edital.

4.3 Candidatos que realizaram as avaliações da 3ª fase do SSA e do Vestibular e que foram aprovados e classificados no **mesmo curso**, escolhido no ato da inscrição, independente da entrada e turno de aprovação/classificação, **ingressarão obrigatoriamente pelo Sistema Seriado de Avaliação – SSA 3**, sendo a vaga do Vestibular destinada ao processo de remanejamento e reclassificação.

4.4 Candidatos que realizaram as avaliações da 3ª fase do SSA e do Vestibular e que foram aprovados e classificados em **cursos diferentes**, escolhidos no ato da inscrição, **optarão por uma das vagas em um dos cursos de sua escolha**, no ato da matrícula, sendo a outra vaga destinada ao processo de remanejamento e reclassificação.

4.5 O candidato, que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas neste edital, bem como as normas postas no Edital/Manual do Candidato ao Processo de Ingresso 2015 da UPE, será eliminado por desistência tácita, deixando, definitiva e irrevogavelmente, livre a vaga para a qual foi classificado.

4.6 De conformidade com a Resolução CEPE, Nº 81/2007, não será permitido o trancamento de matrícula de candidatos que estejam cursando o primeiro ou segundo período de qualquer um dos

cursos oferecidos, exceto em casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovado.

4.7 É vedada a matrícula a uma pessoa que ocupe vaga na condição de estudante em um curso de graduação em uma ou mais Instituição de Ensino Superior Pública, simultaneamente de acordo com a Lei nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

4.8 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital e/ou no Manual do Candidato.

4.9 **Todos os candidatos, antes do ato de realização de sua matrícula, deverão ler cuidadosamente e tomar ciência das normas postas no item (e seus subitens) Da Matrícula (Manual do Candidato para o SSA 3 - 2015 e do Manual do Candidato para o Vestibular 2015), bem como das normas postas no item (e seus subitens) Do Remanejamento (Manual do Candidato para o SSA 3 - 2015 e Manual do Candidato para o Vestibular 2015).**

4.10. **Todo candidato classificado e matriculado em alternativa diferente da sua primeira opção estará sujeito a remanejamento, obrigando-se a acompanhar atentamente todos os remanejamentos regulares, com datas previstas no Edital de Matrícula 2015, e os que venham a ser promovidos extraordinariamente.** Dessa forma, antes que se completem 25% da carga horária do curso, candidatos aprovados e matriculados na primeira entrada e que optaram prioritariamente pela segunda entrada estarão sujeitos à troca de semestre, respeitando-se a opção declarada no ato de inscrição, mesmo que já estejam frequentando o curso. Somente após a realização do último remanejamento e a consequente matrícula dos remanejados, ficarão estabelecidos, em caráter definitivo, a entrada e o turno que o aluno irá, obrigatoriamente, cursar.

4.11 Os candidatos com primeira opção para segunda entrada, que foram aprovados e classificados na primeira entrada e que já estiverem cursando o primeiro semestre, após completada 25% da carga horária de curso, não poderão mais ser remanejados bem como candidatos aprovados na segunda entrada que tenham como primeira opção a primeira.

4.12 A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para o 1^{o} e 2^{o} semestres letivos de 2015.

4.13 O candidato que efetuar a matrícula e depois for remanejado, dentro de um mesmo processo (matriculado e remanejado dentro do SSA ou matriculado e remanejado dentro do Vestibular), estará isento de efetuar uma nova matrícula, embora deva acompanhar o processo de remanejamento, para não ser surpreendido posteriormente ao verificar mudanças em sua entrada ou turno.

4.14 Candidatos matriculados na UPE que, porventura, desejem desistir da vaga por conta Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009, por aprovação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, podem se dirigir à Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA ou aos Campi do interior, munido de

documento oficial de identificação (cópia e original) e preencher a solicitação de cancelamento de matrícula. O cancelamento de matrícula implica a desvinculação do candidato com a UPE.

4.15 Candidatos na lista dos possíveis remanejáveis (candidatos aprovados e não classificados), tanto do SSA 3 – 2015 quanto Vestibular 2015, que desejarem sair do processo de remanejamento e reclassificação, por conta da aprovação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, podem se dirigir à Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA ou aos Campi do interior, munido de documento oficial de identificação (cópia e original) e preencher a solicitação de pré-cancelamento, cedendo a possibilidade de vaga para o(s) candidato(s) seguinte(s) da lista dos possíveis remanejáveis. Nesse caso, o candidato estará automaticamente fora do processo de classificação do Processo de Ingresso 2015, a partir da data de solicitação.

4.16 Todos os candidatos aprovados no Processo de Ingresso 2015 da UPE (SSA 3 ou Vestibular) devem acompanhar continuamente as publicações e comunicados, sobre o certame, em nosso endereço eletrônico, até o seu completo encerramento. Isto inclui a publicação de comunicados referentes aos remanejamentos extras, caso venham ocorrer, bem como as listas de classificação/remanejamento publicadas em decorrência desses remanejamentos extras.

4.17 Os estudantes classificados ou remanejados após o início dos períodos letivos 2015.1 (início das aulas em 02/03/15) e 2015.2 (início das aulas em 10/08/15) na UPE devem estar ciente que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do estudante um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo/programa já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ministradas antes do ingresso nesta Universidade, tendo em vista que estes ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição de aulas já ministradas e de avaliação já realizadas.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais estão disponíveis no Manual do Candidato para o SSA 3 e no Manual do Candidato para o Vestibular 2015 disponíveis em nosso endereço eletrônico: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br. Todas as publicações, referentes ao Processo de Ingresso 2015, estarão disponíveis nesse endereço eletrônico até o encerramento do certame.

Recife, 16 de janeiro de 2015.

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação